



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2025</b>		
Ementa <b>Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.</b>		
Data da Norma <b>26/02/2025</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 5/2025</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 706/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

### ANEXO III

#### ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE (ESV - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.340,37	2.387,18	2.434,92	2.483,62	2.533,29	2.583,96	2.635,64	2.688,36	2.742,12	2.796,96
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.457,39	2.506,54	2.556,67	2.607,80	2.659,96	2.713,16	2.767,42	2.822,77	2.879,22	2.936,81
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.580,26	2.631,87	2.684,50	2.738,19	2.792,96	2.848,81	2.905,79	2.963,91	3.023,18	3.082,65
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.838,28	2.895,05	2.952,95	3.012,01	3.072,25	3.133,70	3.196,37	3.260,30	3.325,50	3.391,02
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	3.122,11	3.184,55	3.248,25	3.313,21	3.379,48	3.447,07	3.516,01	3.586,32	3.658,05	3.731,21

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	3.042,47	3.103,32	3.165,40	3.228,70	3.293,27	3.359,14	3.426,32	3.494,84	3.564,74	3.635,04
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	3.194,59	3.258,50	3.323,66	3.390,13	3.457,94	3.527,10	3.597,63	3.669,59	3.742,98	3.817,84
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	3.354,33	3.421,41	3.489,84	3.559,64	3.630,84	3.703,45	3.777,51	3.853,06	3.930,13	4.008,74
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.689,76	3.763,55	3.838,82	3.915,60	3.993,91	4.073,79	4.155,27	4.238,38	4.323,14	4.409,61
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	4.058,74	4.139,91	4.222,71	4.307,16	4.393,31	4.481,18	4.570,80	4.662,22	4.755,46	4.851,57

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	3.159,49	3.222,69	3.287,14	3.352,87	3.419,94	3.488,33	3.558,10	3.629,27	3.701,84	3.775,88
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	3.317,47	3.383,81	3.451,49	3.520,52	3.590,94	3.662,75	3.736,01	3.810,73	3.886,94	3.964,68
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.483,34	3.553,01	3.624,07	3.696,55	3.770,48	3.845,89	3.922,81	4.001,26	4.081,29	4.162,91
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.831,68	3.908,31	3.986,48	4.066,20	4.147,53	4.230,48	4.315,08	4.401,39	4.489,42	4.579,19
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	4.214,84	4.299,14	4.385,12	4.472,83	4.562,28	4.653,53	4.746,60	4.841,53	4.938,35	5.037,02

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.686,09	3.759,79	3.834,98	3.911,68	3.989,91	4.069,70	4.151,10	4.234,11	4.318,79	4.405,11
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.870,39	3.947,78	4.026,73	4.107,25	4.189,39	4.273,17	4.358,62	4.445,78	4.534,69	4.625,33
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	4.257,39	4.342,53	4.429,37	4.517,96	4.608,31	4.700,47	4.794,47	4.890,36	4.988,16	5.087,99
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.683,13	4.776,78	4.872,32	4.969,76	5.069,16	5.170,54	5.273,95	5.379,43	5.487,01	5.596,72



LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2025 - Recebido em 26/03/2025 às 14:54:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Florivaldo Antonio Ferentino. Para validar o documento leia o código QR ou acesse https://pufu.co.br/ibitinga.sp.gov.br/ibitinga



# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

### ANEXO IV ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	26,41	26,95	27,48	28,03	28,59	29,18	29,75	30,34	30,95	31,56
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	27,74	28,30	28,86	29,43	30,02	30,62	31,23	31,87	32,49	33,11
	MESTRADO	TODAS	3	30,54	31,15	31,78	32,40	33,05	33,73	34,38	35,08	35,80	36,51
	DOUTORADO	TODAS	4	33,58	34,25	34,93	35,63	36,36	37,07	37,82	38,54	39,34	40,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	6.256,15	6.381,28	6.508,91	6.639,08	6.771,86	6.907,30	7.045,46	7.186,37	7.330,09	7.476,58
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.881,76	7.019,40	7.159,78	7.302,98	7.449,03	7.598,02	7.749,97	7.904,97	8.063,07	8.224,33
	MESTRADO	40 HORAS	3	7.569,95	7.721,35	7.875,79	8.033,29	8.193,98	8.357,84	8.525,01	8.695,50	8.869,41	9.046,80
	DOUTORADO	40 HORAS	4	8.326,91	8.493,46	8.662,51	8.836,60	9.013,32	9.193,59	9.377,46	9.565,00	9.756,32	9.950,44

### DA CLASSE SUPOORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

### ANEXO V ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CBE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.440,12	5.548,94	5.659,91	5.773,11	5.888,57	6.006,35	6.126,47	6.249,00	6.373,97	6.501,46



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2025 - Recebido em 26/03/2025 14:54:47 - Escala digitalmente assinada por Florisvaldo Antonio de Brito para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.gov.br/conferir\_assinatura/65E0-OCB1-7F-2B-4-C8A



# IBITINGA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESCOLA (1)	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.984,16	6.103,85	6.225,91	6.350,44	6.477,45	6.607,00	6.739,13	6.873,91	7.011,40	7.151,6
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.582,57	6.714,23	6.848,52	6.985,49	7.125,18	7.267,68	7.413,04	7.561,31	7.712,53	7.866,7
	DOCTORADO	40 HORAS	4	7.240,81	7.385,63	7.533,34	7.684,00	7.837,68	7.994,43	8.154,32	8.317,41	8.483,76	8.653,4

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.814,75	1.851,06	1.888,08	1.925,83	1.964,35	2.003,63	2.043,71	2.084,60	2.126,27	2.168,8
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.905,51	1.943,61	1.982,49	2.022,15	2.062,59	2.103,83	2.145,91	2.188,83	2.232,62	2.276,2
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	2.000,72	2.040,74	2.081,55	2.123,19	2.165,65	2.208,97	2.253,15	2.298,22	2.344,18	2.390,0
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	2.200,81	2.244,82	2.289,74	2.335,53	2.382,23	2.429,87	2.478,48	2.528,06	2.578,60	2.630,1
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	2.420,87	2.469,29	2.518,67	2.569,06	2.620,44	2.672,85	2.726,31	2.780,83	2.836,43	2.893,1

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	26,01	26,53	27,06	27,61	28,15	28,71	29,30	29,88	30,48	31,09
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	27,31	27,86	28,42	28,98	29,56	30,15	30,76	31,37	32,00	32,64
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	30,04	30,65	31,26	31,88	32,52	33,17	33,84	34,51	35,20	35,90
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	33,05	33,70	34,38	35,07	35,77	36,49	37,22	37,96	38,72	39,50

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.592,15	3.664,00	3.737,29	3.812,02	3.888,25	3.966,03	4.045,35	4.126,27	4.208,79	4.292,96
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.771,78	3.847,22	3.924,17	4.002,65	4.082,69	4.164,36	4.247,65	4.332,61	4.419,25	4.507,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	4.148,93	4.231,90	4.316,54	4.402,89	4.490,94	4.580,75	4.672,38	4.765,57	4.861,14	4.958,55
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.563,86	4.655,13	4.748,24	4.843,21	4.940,07	5.038,87	5.139,66	5.242,43	5.347,28	5.454,44

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	4.680,73	4.774,34	4.869,83	4.967,22	5.066,57	5.167,91	5.271,26	5.376,69	5.484,22	5.593,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.914,76	5.013,06	5.113,32	5.215,58	5.319,91	5.426,30	5.534,82	5.645,52	5.758,44	5.873,60
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	5.406,24	5.514,37	5.624,66	5.737,15	5.851,89	5.968,93	6.088,31	6.210,07	6.334,27	6.460,77
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	5.946,86	6.065,80	6.187,12	6.310,87	6.437,08	6.565,82	6.697,14	6.831,08	6.967,70	7.107,16

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.686,08	3.759,79	3.834,99	3.911,68	3.989,91	4.069,71	4.151,10	4.234,11	4.318,78	4.405,15
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.870,38	3.947,78	4.026,73	4.107,25	4.189,39	4.273,16	4.358,62	4.445,78	4.534,69	4.625,39
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	4.257,39	4.342,53	4.429,37	4.517,96	4.608,31	4.700,47	4.794,47	4.890,36	4.988,16	5.087,72
	DOCTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.683,13	4.776,79	4.872,32	4.969,77	5.069,16	5.170,54	5.273,95	5.379,43	5.487,01	5.596,65

Assinado digitalmente por  
FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
032.108.468-39  
Data: 26/03/2025 11:52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03/2025 - Recebido em 26/03/2025 14:54:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO. Para validar o documento, acesse o link: https://publico.ibitinga.sp.gov.br/controle\_assinatura e informe o código 65E0-0CB1-2B-10C647